



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº. 018/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 134/2022, que dispõe sobre as substituições de Entidades não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 134/2022 de 16 de julho de 2022, Inciso II, letra a, consta a representação não Governamental da Entidade Sindicato dos Trabalhadores da Educação, sendo que segundo a determinação da LOAS não configura como Entidade representativa na Assistência Social, sendo que na ausência de Entidades vinculadas à Assistência Social e embasado na Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015 será substituída pela Entidade Trabalhadores no SUAS e que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Representantes das Entidades não Governamentais

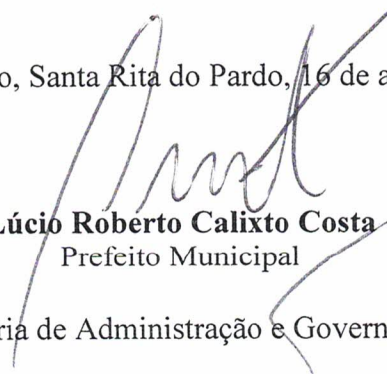
a) Trabalhadores no SUAS:

Titular: **Márcia Fujiko Matsumura Muniz**
Suplente: **Alessandra Okidoi Castelo Branco**

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Os demais dispositivos do referido Decreto nº 088/2021 de 16 de março de 2021 permanecem inalterados..

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 16 de agosto de 2021.


Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.


Dixie Carolina Croskey Costa
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo: Geraldo Martins

DECRETO Nº. 018/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 134/2022, que dispõe sobre as substituições de Entidades não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências"

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 134/2022 de 16 de julho de 2022, inciso II, letra a, consta a representação não Governamental da Entidade Sindicato dos Trabalhadores da Educação, sendo que segundo a determinação da LOAS não configura como Entidade representativa na Assistência Social, sendo que na ausência de Entidades vinculadas à Assistência Social e embasado na Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015 será substituída pela Entidade Trabalhadores no SUAS e que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Representantes das Entidades não Governamentais

a) Trabalhadores no SUAS:

Titular: Márcia Fujiko Matsumura Muniz
Suplente: Alessandra Okidói Castelo Branco

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Os demais dispositivos do referido Decreto nº 088/2021 de 16 de março de 2021 permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 16 de agosto de 2021.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

Dixie Carolina Croskey Costa
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

DECRETO Nº 019/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Sr. TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA, inscrito no RG nº 8110949461 SSP/RS, e no CPF nº 020.984.131-14, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º - Ficam também delegadas ao Secretário nomeado no artigo 1º, as competências de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, cadastrado sob o CNPJ nº 12.022.274/0001-60, nos termos do artigo 4º, caput e parágrafo único, do Decreto nº 009/2.021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA DO CONTRATO Nº.101/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Brasilândia-MS no período de 22 de dezembro 2022, edição Nº 2145, página 9, alusiva ao Processo Administrativo 077/2020, Tomada de Preço nº 012/2020, no que se refere ao extrato do Contrato Nº 101/2020, conforme adiante segue:

Onde se lê: Segunda Apostila do Contrato nº 101/2022.

Leia-se: Terceira Apostila do Contrato nº 101/2020.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E
3.3.90.39.67 SERVICOS FUNERÁRIOS
Empenho: 00005 OR 30/12/1899 2023
Int.: FUNERARIA BOM JESUS LTDA
Valor: RRS 11.700.00
Proveniente de: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000076/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N°

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO
Empenho: 00050 OR 30/12/1899 2023
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RRS 338.10
Proveniente de: ATA N.º 03/2022 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÁS, PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO
Empenho: 00051 OR 30/12/1899 2023
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RRS 563.50
Proveniente de: ATA N.º 03/2022 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÁS, PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / IAR DOS IDOSOS.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO
Empenho: 00052 OR 30/12/1899 2023
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RRS 563.50
Proveniente de: ATA N.º 03/2022 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÁS, PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CONSELHO TUTELAR

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO
Empenho: 00053 OR 30/12/1899 2023
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RRS 563.50
Proveniente de: ATA N.º 03/2022 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÁS, PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S